



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 776/PMMA/2.008, DE 09 DE JULHO DE 2.008.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, concernentes a recursos provenientes do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, realizado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Valor |
|-----------------|-----------------------|--|---|-----------------------|--------------------------|--|------------------|
| 02/008 | 08 | 243 | 0029 | 2 | 119 | 33.90.30.00.00 | R\$ |
| PMMA/ SEMAS | Assistência Social | Assistência a Criança e ao Adolescente | Gestão Política de Assistência Social | Atividade | Pró-jovem Adolescente | Material de Consumo – Diversos | 6.500,00 |
| 02/008 | 08 | 243 | 0029 | 2 | 119 | 33.90.39.00.00 | R\$ |
| PMMA/ SEMAS | Assistência Social | Assistência a Criança e ao Adolescente | Gestão Política de Assistência Social | Atividade | Pró-jovem Adolescente | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.500,00 |
| Total | | | | | | | 10.000,00 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de julho de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028